

**Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Dirigente Intermédio de Grau 1 para a Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa.**

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro, e na sequência de despacho autorizador do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) de 24.11.2022, e do despacho de 09.03.2023 do Presidente Substituto, (nos termos do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do IPL e do artigo 42.º do CPA, a alterar a constituição do Júri, torna-se público que o IPL pretende abrir, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, para a Escola Superior de Música (ESM) do IPL.

2 — Local de Trabalho — Campus do Benfica do IPL, 1500-651 Lisboa.

3 — Enquadramento legal — Os constantes nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 38.º dos Estatutos da Escola Superior de Música do IPL, anexo ao Despacho n.º 8843/2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República, 2.ª série N.º 193 de 06 de outubro, com as alterações constantes no Despacho n.º 9426/2018, publicado no n.º 194 do Diário da República da 2.ª série de 9 de outubro.

4 — Remuneração: 3083,64€ + despesas de representação: 321,25€.

5 — Duração: Comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 já citada.

6 — Requisitos legais de provimento — Podem candidatar-se a este procedimento de seleção, trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura uma licenciatura, conforme disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual.

7 — Perfil exigido:

a) Habilitação académica: Licenciatura.

b) Conteúdo funcional:

Funções de coordenação e orientação na realização das seguintes tarefas:

- Responsável pela gestão corrente da ESM apoiando o seu Diretor em todas as vertentes, nomeadamente no que diz respeito à gestão financeira, académica, dos recursos humanos, de produção, de imagem, e de relações exteriores e serviço à comunidade;
- Responsável pela coordenação global dos serviços administrativos, financeiros, de produção, de imagem, e de relações com a comunidade;
- Participação em reuniões de coordenação promovidas centralmente pelo IPL;
- Participação em grupos de trabalho para assessoria técnica especializada aos órgãos de gestão da Instituição.

8 — Métodos de seleção e classificação final:

a) Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões académicas e profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respetivo curriculum vitae;

b) Entrevista pública, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos através da colocação de questões que terão como objetivo a manifestação por parte do candidato de determinados comportamentos;

c) A classificação final: resulta da fórmula  $CF=0.40AC+0.60EP$  (CF= Classificação Final; AC= Avaliação Curricular; EP= Entrevista Pública).

9 — A seleção é feita por escolha, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual.

10 — Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado.

11 — Os candidatos que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista pública, por e-mail, com recibo de entrega, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência



relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos candidatos na data, local e hora indicados.

12 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, sem modelo próprio, dirigido ao Presidente do Procedimento Concursal, e remetido através de correio registado com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica n.º 529, 1549-020 Lisboa, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

12.1 — Requerimento - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

12.1.1-Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do número de identificação pessoal e data de validade, número de contribuinte, residência, código postal, número de telefone e contato/endereço eletrónico);

12.1.2 - Habilitações literárias;

12.1.3 - Situação profissional, nomeadamente, serviço a que pertence, natureza do vínculo e carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, e ainda, organismo onde exerce funções, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam;

12.1.4 - Identificação do procedimento a que a candidatura diz respeito.

12.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado e atualizado (datado e assinado), do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida e cursos não conferentes de grau académico (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, publicações etc.);

b) Fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

c) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada e cursos não conferentes de grau académico, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;

d) Fotocópias de outros documentos instrutórios do curriculum vitae, considerados adequados pelos candidatos;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a vínculo jurídico de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas, Avaliação de Desempenho dos últimos 4 anos, bem como a descrição das funções exercidas;

13 — Comunicação da decisão final: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Professor Doutor Miguel Diniz Santos Gonçalves Henriques, Diretor da ESML;

Vogais efetivos: Dra. Dora Margarida Miranda Simões, Dirigente Intermédio de Grau 1 da Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral da Direção-Geral de Educação e Dra. Maria Carlos Nunes Galheto, Diretora de Serviços da Escola Superior de Teatro e Cinema do IPL.

Vogais Suplentes: Dra. Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do IPL e Dra. Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho Sousa, Diretora de Serviços da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa do IPL.

Lisboa, \_\_\_\_ de abril de 2023. O Presidente do IPL - Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato.